



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1.225/92

DATA: 20.07.92

SÚMULA: Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.151/91, de 10.07.91.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.151/91, de 10.07.91, que passará a vigorar com a seguinte redação:

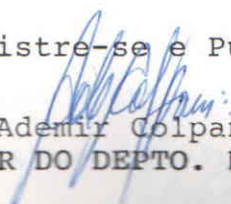
"Art. 3º) - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a doar 48.400 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) da área de que trata o art. 1º da presente Lei, à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para desenvolvimento do Projeto Mutirão."

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 1.992, 104º da República e 37º do Município.

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Ademir Colpani  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO